



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 472/GDGCA.GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no art. 149 do Regimento Interno do TST e na Lei do Distrito Federal nº 963/95, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho no dia 30 de novembro corrente.

Art. 2º Prorrogar para o dia 3 de dezembro de 2001 os prazos processuais que iniciem ou se completem no dia 30 de novembro de 2001.

**Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**